

VIBRA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02

NIRE nº 33300013920

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
VIBRA ENERGIA S.A., REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

*(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º,
da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada)*

- 1 **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 18 de abril de 2024, às 14 horas, de modo exclusivamente digital e à distância, sendo considerada como realizada na sede social da **VIBRA ENERGIA S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 20211-140, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2 **CONVOCAÇÃO**: Por edital de convocação publicado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2024, no jornal “Diário Comercial” (segundo caderno, fls. B4, B1 e B5, respectivamente) e no “Diário Comercial Digital” (fls. 8, 2, 21, respectivamente), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3 **PUBLICAÇÕES**: Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Além disso, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes (conforme definido abaixo) e do Conselho Fiscal da Companhia e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicados, no dia 28 de março de 2024, no jornal “Diário Comercial” (fls. B3 a B6) e no “Diário Comercial Digital” (fls.3 a 22).
- 4 **PRESENCAS E QUÓRUM**: Presentes acionistas da Companhia representando 75,19% do capital social votante, em sede de Assembleia Geral Ordinária, e 75,60% do capital social votante, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conforme (i) acionistas que participaram desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) por meio do sistema eletrônico, considerados presentes nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81; e (ii) mapa de votação consolidado sintético disponibilizado pela Companhia em 16 de abril de 2024, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 (“Mapa Sintético Consolidado”). Presentes também o **Sr. Augusto Ribeiro Junior**, Vice-Presidente de Finanças, Compras e RI; o **Sr. Henry Daniel**

Hadid, Vice-Presidente Jurídico, de Compliance e Relações Institucionais e o Sr. **Mateus Affonso Bandeira**, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Presente também a Sra. **Juliana Oliveira**, representante da KPMG Auditores Independentes, sociedade responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“Auditores Independentes”). Também presente o Sr. **Gueitiro Matsuo Genso**, Presidente do Conselho Fiscal, em atenção ao disposto no artigo 164 da Lei das Sociedades por Ações. Por ato do Sr. **Ernesto Peres Pousada Junior**, Presidente da Companhia, o Sr. **Marcelo Abreu dos Santos Tourinho** foi designado Presidente desta Assembleia, com base no artigo 38 do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), tendo sido a Sra. **Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe**, convidada a secretariar os trabalhos. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia.

5. **MESA:** *Presidente:* Sr. Marcelo Abreu dos Santos Tourinho; e *Secretária:* Sra. Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe.

6. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br); (iii) foram encaminhados à B3 (www.b3.com.br), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM (gov.br/cvm). Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 48, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, e que ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia foi integralmente gravada e a respectiva gravação será mantida pela Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou, conforme aplicável, por prazo superior caso este venha a ser expressamente determinado pela CVM.

7. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (vi) fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração; e **em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** aumento do capital social

mediante a capitalização do saldo da reserva legal, do saldo da reserva estatutária e de parcela da reserva de retenção de lucros sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social e a subsequente consolidação do Estatuto Social.

8 DELIBERAÇÕES:

8.1 Em Questões de Ordem:

Foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia sob a forma de sumário, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Também foi aprovada a dispensa da leitura do edital de convocação, da proposta da administração para esta Assembleia (“Proposta da Administração”) e do Mapa Sintético Consolidado.

8.2 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Item I Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários, as abstenções e impedimentos legais aplicáveis (nos termos do Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo), sem ressalvas, o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Item II Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final), o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração.

Item III Foi aprovada, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final), a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos, na forma da Proposta da Administração, contemplando: (i) a destinação de R\$238.295.215,98 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos) para a reserva legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação de R\$30.885.709,80 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos) à reserva de incentivos fiscais; (iii) a destinação de R\$1.604.581.530,06 (um bilhão, seiscentos e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos), equivalente a aproximadamente 35,7% (trinta e cinco e sete por cento) do Lucro Líquido ajustado para determinação dos dividendos, nos termos da legislação aplicável, a título de (1) juros sobre capital próprio já declarados e parcialmente quitados, no valor de R\$ 928.421.090,24 (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, noventa reais e vinte e quatro centavos); e (2) dividendos no valor de R\$676.160.439,82 (seiscentos e setenta e seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo que o montante de R\$338.080.219,91 será pago até

o dia 31 de agosto de 2024, sem incidência de atualizações ou juros; e o montante de R\$338.080.219,91 será pago até o dia 30 de novembro de 2024, sem incidência de atualizações ou juros, em ambos os casos deste subitem (2), aos acionistas registrados como tal na presente data, passando as ações de emissão da Companhia a serem negociadas ex-dividendos a partir de 19 de abril de 2024, sendo os valores indicados nos subitens (1) e (2) acima imputados ao pagamento do dividendo obrigatório; e (iv) a retenção de R\$ 2.892.141.863,85 (dois bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), prevista no orçamento de capital aprovado nesta Assembleia, conforme artigo 196, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. Fica registrada, na forma do **Anexo III** à presente, a manifestação de voto apresentada pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ em relação à referida deliberação, que, em atenção ao artigo 130, parágrafo 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações, ficará arquivada na sede social da Companhia.

Item IV A eleição dos membros do Conselho de Administração foi realizada por meio do procedimento do voto múltiplo, conforme previsto no artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, em atendimento à solicitação apresentada por acionistas titulares de ações representativas de mais de 5% (cinco) do capital social votante da Companhia. Foi informado pela Mesa, para os fins do artigo 141, parágrafo 1º, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, que o número de votos necessários para a eleição de cada um dos membros do Conselho de Administração é de 729.953.981.

Realizada a votação, foram eleitos pelo procedimento de voto múltiplo (observada a alocação de votos a cada um dos candidatos constantes do Mapa Sintético Final), os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

- (i) Sr. **Claudio Antonio Gonçalves**, brasileiro, natural da cidade de Anápolis, Estado de Goiás, casado, bancário, portador da identidade nº 3126742 PC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 803.360.001-20, com domicílio na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Torre Pão de Açúcar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Sr. **Fabio Schvartsman**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da identidade nº 4.144.579-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.563.318-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140;
- (iii) Sr. **Mateus Affonso Bandeira**, brasileiro, natural da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, casado, administrador, portador da identidade nº 7039179523 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.483.970-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande

do Sul, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140;

- (iv) Sr. **Nildemar Secches**, brasileiro, viúvo, Engenheiro Mecânico, portador da identidade nº 3.997.339-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.461.528-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140;
- (v) Sr. **Ronaldo César Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2016693 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.999.657-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140;
- (vi) Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, portador da identidade nº 04621473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.644.157-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; e
- (vii) Sr. **Walter Schalka**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6567956-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.533.238-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da respectiva declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”); (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o artigo 58 do Estatuto Social.

Adicionalmente, fica consignado que todos os membros do Conselho de Administração encaminharam à Companhia as suas declarações atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Anexo K da Resolução CVM 80, conforme apresentadas na Proposta da Administração, tendo os acionistas que se manifestaram acerca da eleição do Conselho de Administração aprovado a

caracterização dos respectivos candidatos como membros independentes. Ficam registradas, na forma do **Anexo III** e do **Anexo IV** à presente, as manifestações de voto apresentadas pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ em relação à referida deliberação, que, em atenção ao artigo 130, parágrafo 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações, ficarão arquivadas na sede social da Companhia.

Item V Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções em relação a cada um dos candidatos a membro efetivo e seus respectivos suplentes (nos termos do Mapa Sintético Final), a eleição dos seguintes 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, para um mandato de 1 (um) ano, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025:

- (i) como membro efetivo, o Sr. **Gueitiro Matsuo Genso**, brasileiro, divorciado, bancário e economiário, portador da carteira de identidade nº 53.880.494-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.201.519-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como suplente a Sra. **Ana Cristina Ribeiro Kattar**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 302678712, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.756.388-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, São Paulo, ambos com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140;
- (ii) como membro efetivo, o Sr. **Rinaldo Pecchio Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.538.600, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.467.688-04, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo como suplente o Sr. **Walbert Antonio dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9.852.925, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.321.888-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140; e
- (iii) como membro efetivo, o Sr. **Vitor Paulo Camargo Gonçalves**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 7.567.197-9, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.670.798-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como suplente o Sr. **Aramis Sá de Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 54.001, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, ambos com endereço profissional na Rua Correia Vasques, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia, os quais deverão conter, para os fins do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei das Sociedades por Ações, as declarações aplicáveis, bem como a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o artigo 58 do Estatuto Social.

Item VI Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final), a fixação (i) do montante global da remuneração dos administradores da Companhia (isto é, membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária) de até R\$82.959.910,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais); bem como (ii) do montante global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal de até R\$874.314,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais), considerando o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) do montante global da remuneração dos membros do Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração de até R\$1.165.776,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), para o período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025, na forma da Proposta da Administração. Fica registrada, na forma do **Anexo III** à presente, a manifestação de voto apresentada pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ em relação à referida deliberação, que, em atenção ao artigo 130, parágrafo 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações, ficará arquivada na sede social da Companhia.

8.3 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Item I Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes, registrando-se os votos a favor, contrários e as abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final) o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização do saldo da reserva legal montante de R\$360.510.107,76 (trezentos e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos); (ii) do saldo da reserva estatutária no montante de R\$269.007.002,82 (duzentos e sessenta e nove milhões, sete mil, dois reais e oitenta e dois centavos); e (iii) de parcela do saldo da reserva de retenção de lucro no montante de R\$1.825.818.966,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais), totalizando um aumento de capital social no valor de R\$2.455.336.076,58 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) passando dos atuais R\$7.578.709.573,98 (sete bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) para R\$10.034.045.650,56 (dez bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, para refletir o novo capital social da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social na forma do **Anexo II** à presente.

- 9 **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da Resolução CVM 80, e ao artigo 48, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, o mapa sintético final de votação constante do **Anexo I** à presente, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido aos candidatos na eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (“**Mapa Sintético Final**”).
- 10 **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujos boletins de voto à distância tenham sido considerados válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º da Resolução CVM 81: *Presidente:* Marcelo Abreu dos Santos Tourinho; *Secretária:* Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe.

Acionistas presentes via participação digital, em sede de Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Resolução CVM 81: Amundi ETF Icaev - Amundi Prime All Country World Ucits ETF; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Amundi Soluzioni Italia; Axa OR ET Matieres Premieres; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Ise Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Ita Stark Institucional Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Artax Long Bias Multimercado FI; Itaú Artax Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Artax Ultra Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Caixa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Excelencia Social Ações FI; Itaú Ftse Rafi Brazil 50 Capped Index FIA; Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master FIA; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Long and Short Plus Multimercado FI; Itaú Master Global Dinamico Multimercado FI; Itaú Master Global Dinamico Ultra Multimercado FI; Itaú Master Momento Ações Fundo de Investimento; Itaú Momento II Ações Fundo de Investimento; Itaú Momento IQ Ações Fundo de Investimento; Itaú Optimus Extreme Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Optimus Long Bias Multimercado FI; Itaú Optimus Titan Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Phoenix Ações Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Lazard Actions Emergentes; Lcl Actions Emergents; Long Bias FIA; M and G Funds 1 Lazard Global Emerging Markets Equity Fund; MG Funds 1 Blackrock Emerging Markets Equity Fund; Onemarkets Fund; e World Equities (representados por Michele da Silva Gonsales); Luiz Barsi Filho (representado por Michele da Silva Gonsales); BB Ações Governanca FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB BR 909 Fundo de Investimento Renda Fixa; BB BR 910 Fundo de Investimento Renda Fixa; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB ETF Ndice Diversidade B3 Investimento Sustentvel Fundo de; BB Jaqq Fundo de Investimento MM Crédito Privado LP; BB Mar Azul Ações Fundo de Investimento; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Previdenciario Multimercado Alocacao FI; BB Previdenciario Multimercado FI LP; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Dividendos Midcaps FI; BB Top Ações Dual Strategy FI; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top

Ações Índice de Sust Emp FI em Ações; BB Top Ações Infraestrutura FIA; BB Top Ações Quantitativo Fundo de Investimento; BB Top Master FI Multimercado LP; BB Top MM Balanceado FI LP; BB Top Multi Inst LP FI Multimercado; BB Top Multi Moderado LP FDO de Invest Mult; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações (representados por Alice Mayerhofer); Giovanna Reis De Carvalho (CPF: 162.591.617-51); Fcopel Fundo de Investimento em Ações I; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP B Previdência Fife Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Brasilprev Fife Esg 100 Previdenciario Fundo de Investime; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciario Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciario Master FIA IS; JGP Esg Previdenciario XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciario Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciario Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciario Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciario Itaú Master FI; JGP Previdenciario Itaú Master Fundo de Investimento em Acoe; JGP Previdenciario Red FIM; e Mosteiro Fundo de Investimento em Ações Investimento no Ext (representados por Caroline Pontes Duarte); Bogari Value A Previdenciario FIA Fife; Bogari Value Icatu Prev Fundo de Investimento Multimercado F; Bogari Value Master FIA; Bogari Value Master II Fundo de Investimento de Ações; Bogari Value Master Institucional BR Fundo de Investimento D; Bogari Value P Fife Previdenciario FIA; Bogari Value Q Fundo de Investimento em Ações Previdenciario; e Gerdau Previdência FIA 07 (representados por Pedro Testa); Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master - FIA (representados por Pedro Testa); Samambaia Master FIA Investimento no Exterior - BDR Nível I (representado por Pedro Testa); Duo Sharp FIA; Frg FIA Sharp; Fundo de Investimento em Ações Gap Valor Pernambuco; Lascc FIM CP IE; Sba Fundo de Investimento em Ações; Scc Fundo de Investimento Multimercado; Serpros Fundo de Investimento em Ações Kenobi; Sharp Arpoador IBrX Ativo Fundo de Investimento em Ações; Sharp Continente FIA; Sharp Equity Value Institucional FIA; Sharp Equity Value Institucional II FIA; Sharp Equity Value Master FIA; Sharp Equity Value Prev Master III FIA; Sharp Equity Value Previdência A Master FIA; Sharp Equity Value Previdência Master FIM; Sharp Equity Value Previdência Master II FIM; Sharp Estrategia Stb FIM; Sharp Ibovespa Ativo A Master FIA; Sharp Ibovespa Ativo Master Fundo de Investimento de Ações; Sharp IBrX Ativo BB FIA; Sharp Long Biased Master FI de Ações; Sharp Long Short 2X Master Fundo de Investimento Multimercad; Sharp Long Short FIM; e Sharp Multimanager Bbdc FIM (representados por Pedro Testa); BB BR 861 Fundo de Investimento Renda Fixa; Caixa de Previd.dos Func.do Banco do Brasil; Plano de Beneficios 1; Plano de Beneficios 2; e Plano Setorial Previ Familia (representados por Alberto Weyland Vieira; Caio Brandão Teixeira Leite; Ricardo Villela Mafra Alves da Silva; e Silvio Moura de Oliveira).

Acionistas presentes via participação digital, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81: Amundi ETF Icacv - Amundi Prime All Country World Ucits ETF; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Amundi Soluzioni Italia; Axa OR ET Matieres Premieres; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Ise Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Ita Stark Institucional Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Caixa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Excelencia Social Ações FI; Itaú Ftse Rafi Brazil 50 Capped Index FIA; Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Hunter Total Return Multimercado Fundo de Investimento; Itaú

Ibovespa Ativo Master FIA; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Long and Short Plus Multimercado FI; Itaú Master Global Dinamico Multimercado FI; Itaú Master Global Dinamico Ultra Multimercado FI; Itaú Master Momento Ações Fundo de Investimento; Itaú Momento II Ações Fundo de Investimento; Itaú Momento IQ Ações Fundo de Investimento; Itaú Optimus Extreme Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Optimus Long Bias Multimercado FI; Itaú Optimus Titan Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Phoenix Ações Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Lazard Actions Emergentes; Lcl Actions Emergents; Long Bias FIA; M and G Funds 1 Lazard Global Emerging Markets Equity Fund; MG Funds 1 Blackrock Emerging Markets Equity Fund; Onemarkets Fund; e World Equities (representados por Michele da Silva Gonsales); Luiz Barsi Filho (representado por Michele da Silva Gonsales); BB Ações Governanca FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB BR 909 Fundo de Investimento Renda Fixa; BB BR 910 Fundo de Investimento Renda Fixa; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB ETF Ndice Diversidade B3 Investimento Sustentvel Fundo de; BB Jaqg Fundo de Investimento MM Crédito Privado LP; BB Mar Azul Ações Fundo de Investimento; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Previdenciario Multimercado Alocacao FI; BB Previdenciario Multimercado FI LP; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Dividendos Midcaps FI; BB Top Ações Dual Strategy FI; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Índice de Sust Emp FI em Ações; BB Top Ações Infraestrutura FIA; BB Top Ações Quantitativo Fundo de Investimento; BB Top Master FI Multimercado LP; BB Top MM Balanceado FI LP; BB Top Multi Inst LP FI Multimercado; BB Top Multi Moderado LP FDO de Invest Mult; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações (representados por Alice Mayerhofer), Giovanna Reis De Carvalho (CPF: 162.591.617-51), Fcopel Fundo de Investimento em Ações I; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP B Previdência Fife Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Brasilprev Fife Esg 100 Previdencirio Fundo de Investime; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciario Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciario Master FIA IS; JGP Esg Previdenciario XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciario Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciario Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciario Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciario Itaú Master FI; JGP Previdenciario Itaú Master Fundo de Investimento em Acoe; JGP Previdenciario Red FIM; e Mosteiro Fundo de Investimento em Ações Investimento no Ext (representados por Caroline Pontes Duarte); Bogari Value A Previdenciario FIA Fife; Bogari Value Icatu Prev Fundo de Investimento Multimercado F; Bogari Value Master FIA; Bogari Value Master II Fundo de Investimento de Ações; Bogari Value Master Institucional BR Fundo de Investimento D; Bogari Value P Fife Previdenciario FIA; Bogari Value Q Fundo de Investimento em Ações Previdenciario; e Gerdau Previdência FIA 07 (representados por Pedro Testa); Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master - FIA (representados por Pedro Testa); Samambaia Master FIA Investimento no Exterior - BDR Nível I (representado por Pedro Testa); Duo Sharp FIA; Frg FIA Sharp; Fundo de Investimento em Ações Gap Valor Pernambuco; Lascc FIM CP IE; Sba Fundo de Investimento em Ações; Scc Fundo de Investimento Multimercado; Serpros Fundo de Investimento

em Ações Kenobi; Sharp Arpoador IBrX Ativo Fundo de Investimento em Ações; Sharp Continente FIA; Sharp Equity Value Institucional FIA; Sharp Equity Value Institucional II FIA; Sharp Equity Value Master FIA; Sharp Equity Value Prev Master III FIA; Sharp Equity Value Previdência A Master FIA; Sharp Equity Value Previdência Master FIM; Sharp Equity Value Previdência Master II FIM; Sharp Estrategia Stb FIM; Sharp Ibovespa Ativo A Master FIA; Sharp Ibovespa Ativo Master Fundo de Investimento de Ações; Sharp IBrX Ativo BB FIA; Sharp Long Biased Master FI de Ações; Sharp Long Short 2X Master Fundo de Investimento Multimercad; Sharp Long Short FIM; e Sharp Multimanager Bbdc FIM (representados por Pedro Testa); BB BR 861 Fundo de Investimento Renda Fixa; Caixa de Previd.dos Func.do Banco do Brasil; Plano de Benefícios 1; Plano de Benefícios 2; e Plano Setorial Previ Família (representados por Alberto Weyland Vieira; Caio Brandão Teixeira Leite; Ricardo Villela Mafra Alves da Silva; e Silvio Moura de Oliveira).

Acionistas presentes via envio de boletim de voto a distância, em sede de Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Resolução CVM 81:

3 Ilhas Master Fundo de Investimento em Ações; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Absoluto Partners Master Prev - Fundo de Investimento em Aes; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Aster Institucional A FIA; Aster Institucional Master FIA; Aster Master FIA Q; Aster Master Fundo de Investimento em Ações G BDR Nível I; Caixa Vinci Valor Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Caixa Vinci Valor FIA; Chapada dos Veadeiros FIA; Cmx I Fundo de Investimento em Ações; Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercad; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer; FIA Ipanema; FIA Sabesprev Vinci Gas Dividendos BDR Nível I; FIM Crédito Privado le-2906; Fprv Sqa Sanhaco FIA Previdenciario; Franklin Fvl 70 Prev Multimercad Fundo de Invest; Franklin Long Bias FIM; Franklin Long Bias Prev Multimercad Fundo de Inv; Franklin Multiprev Ibovespa Ativo FI em Ações; Franklin Templeton FF Índice Ativo FIA; Franklin Valor e Liquidez 70 Advisory XP Seguros Prev FIM; Franklin Valor e Liquidez Fvl Master Fundo de Investimento e; Franklin Valor e Liquidez Long Bias Prev Fundo de Investimen; Fundo de Investimento em Ações Maragogi; Fundo de Investimento em Ações Rva Emb II; Fundo de Investimento em Ações Rva Emb IV; Fundo de Investimento em Ações Value Prev IBrX Ativo; Grouper Equity L.L.C; Kapitalo K10 Previdência Master FI; Kapitalo Kappa Previdência Master Fundo de Investimento Mult; Kapitalo Master I Fundo de Investimento Multimercad; Kapitalo Master II Fundo de Investimento Multimercad; Kapitalo Master V FI Multimercad; Kapitalo Omega Previdência Master FIM; Kapitalo Sigma LLC - Bem - Distribuidora de Titulos e Valore; Kapitalo Tarkus Master FI em Ações; Kapitalo Zeta Master Fundo de Investimento em Ações; Leblon Itaú Prev Fife FIA; LG Event Driven Master Plus FIM Investimento no Exterior; Naf Enigma II Fundo de Investimento Multimercad; Raphael Chayo; Serpros Fundo de Investimento em Ações Geriba; Snapper Equity L.L.C; Squadra Horizonte Fundo de Investimento em Ações; Squadra Inst Fundo de Investimento em Ações; Squadra Master Ivp Fundo de Investimento em Ações; Squadra Master Long Biased FIA; Squadra Master Long Only FIA; Squadra Prev Master LO Fundo de Investimento Aes; Sv2 Equity LLC; Sv4 Equity LLC; Tucano FIA Previdenciario; Vinci Ações A Fundo de Investimento em Ações; Vinci Fatorial Dinamico FIA; Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Vinci Joatinga Fundo de Investimento em Ações; Vinci Mosaico Advisory FIA; Vinci Mosaico FIA; Vinci Mosaico FIA; Vinci Selecao Fundo de Investimento em Ações; e Vinci Stb Fundo de Investimento em Ações; 1199 Health Care Employees Pension Fund; 1895 Fonds Fgr; 4um Ações Fundo de Investimento

em Ações; AB Canada Emerging Markets Strategic Core Equity F; AB Cap Fund, Inc. - AB Emerging Markets Multi-asset Port; AB Sicav I - Emerging Markets Multi-asset Portfolio; AB Sicav I Emerging Markets Low Volatilit Equity Portfolio; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Managed Distribution Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Diversified Growth Fund; Abn Amro Funds (lux); Abs Direct Equity Fund LLC; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Acadian All Country World EX US Fund; Acadian Collective Investment Trust; Acadian Emergng Markets Equity Fund; Acadian Emerging Markets Equity II Fund, LLC; Advanced Series Trust - Ast Prudential Growth Allocation Por; Advisors Inner Circle Fund-acadian e.M.Portf; Aegon Custody BV; Alaska Common Trust Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alliancebernstein Delaware Business Trust - AB Emerging Mark; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Allianz Global Investors Fund - Allianz Best Style; Allianz Global Investors Fund - Allianz Best Styles e M e; Allianz Global Investors Fund-allianz em M EQ Opp; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Heart Association, Inc.; AP Pension Livsforsikringsaktieselskab; Aqr Emerging Equities Fund LP; Aqr Funds - Aqr TM Emerging Multi-style Fund; Aqr Innovation Fund, L.P.; Aqr Lux Funds II - Aqr Style Premia: All Country Equity Fund; Aqr Ucits Funds; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arrow. Cap. IR. Ltd Faobo Arr. GL. EQ. Ccf, Asfota Ccf; Arrowstreet (canada) Global All-country Alpha Ext Fund I; Arrowstreet (canada) Global All-country Fund I; Arrowstreet (canada) Global All-country Fund II; Arrowstreet (canada) International Developed Marke; Arrowstreet (delaware) Alpha Extension Fund L.P.; Arrowstreet Acwi Alpha Extension Common Values Tru; Arrowstreet Acwi Alpha Extension Fund III (cayman); Arrowstreet Acwi Alpha Extension Fund V (cayman) L; Arrowstreet Acwi EX US Alpha Estension Trust Fund; Arrowstreet Capital Global All Country Alpha Extension Fund; Arrowstreet Collective Investment Trust; Arrowstreet Eafe Alpha Extension Trust Fund; Arrowstreet Emerging Market Alpha Extension Trust; Arrowstreet Emerging Market Trust Fund; Arrowstreet Emk Alpha Extension Fund L.P.; Arrowstreet Global Equity - Alpha Extension Fund; Arrowstreet Global Equity Acwi Trust Fund; Arrowstreet Global Equity Fund; Arrowstreet International Equity - Alpha Extension Fund; Arrowstreet International Equity - Eafe Alpha Extension Fund; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Alpha Ext T Fund; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Trust Fund; Arrowstreet US Group Trust; Artisan International Small-mid Fund; Artisan Multiple Investment Trust; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Ativo International Equity Fund, LP; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Avadis Fund; Avadis Fund - Aktien Emerging Markets Index; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axa Investment Managers Schweiz AG ON Behalf of AX; Baptist Health South Florida, Inc.; Barclays Multi-manager Fund Public Limited Company; Barrow Hanley Emerging Markets Fund; Barrow Hanley Emerging Markets Value Fund; Barthe Holdings LLC; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Pooled Funds Plc; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blackrock Strategic Funds - Blackrock Systematic Global e F; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Bombardier Trust Canada Global Equities Fund; Boston Partners Emerging Markets Fund; Boston Partners Emerging Markets Long/Short Fund;

Bridgewater Pure Alpha Euro Fund, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Sterling Fund, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ii, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ltd.; Brighthouse Funds Trust I-ssga Emerging Markets EN; British Coal Staff Superannuation Scheme; British Columbia Investment Management Corporation; BW Dmo Fund, Ltd.; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; California Physicians Service D/B/A Blue Shield O; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Canada Pension Plan Investment Board; Caterpillar Inc Master Retirement T; Cathay United Bank, IN Its Capacity as Master Coeib Fund; Causeway Emerging Markets Equity Cit; Causeway Emerging Markets Fund; Causeway Funds Plc; Causeway International Opportunities Fund; Causeway Multi-fund LLC - Emerging Markets Equity Series A; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund LP; Central Provident Fund Board; CF Diverse Equity Opportunities, LLC; Challenge Funds; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chevron Master Pension Trust; Chevron UK Pension Plan; CIBC Emerging Markets Equity Index ETF; CIBC Emerging Markets Fund; CIBC Emerging Markets Index Fund; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Claritas Brasilprev Fife Fundo de Investimento Multimercado; Claritas Btg Previdência FIM; Claritas Hedge Master Fundo de Investimento Multimercado LP; Claritas Inflacao Institucional FIM; Claritas Long Bias Fundo de Investimento Multimercado; Claritas Long Bias Prev Fife FIM; Claritas Quant Master II FIA; Claritas Valor Institucional II FIA; Clearwater International Fund; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; Clube de Investimento dos Empregados da Vale Investvale; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Consumer ETF; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (emerging Markets Equity Index; Commonfund em Quantitative Focus Fund, LLC; Commonfund Screened Global Equity, LLC; Commonwealth Emerging Markets Fund 2; Commonwealth Emerging Markets Fund 6; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Global Share Fund 17; Commonwealth of Massachusetts Employees Deferred Comp Plan; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Connor Clark & Lunn Collective Investment Trust; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cornell University; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. e. e. F. I. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Stb Brazil Stock M. F.; Deka Investment Gmbh for Elb-fundmaster 1; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Asset Wealth Management Investment Gmbh for D Gpf; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dodge Cox Emerging Markets Stock Fund; Dodge Cox Worldwide Funds Plc - Emerging Markets; Dow Retirement Group Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; E-I Financial Corporation Limited; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; em Brazil Trading LLC; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Completion Fund, L.P.; Emerging Markets Equity Focus Portfolio; Emerging Markets Equity Fund; Emerging Markets Equity Group Trust; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; Employees Retirement System of Texas;

EQ Advisors Trust - EQ/Lazard Emerging Mkts Equity Portfolio; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Eternity Ltd; Eurizon Capital S.A.; Evtc Cit Fof Ebp-evt Parametric Sem Core Equity Fund TR; Ewp PA Fund, Ltd.; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Factory Mutual Insurance Company; Farol Fundo de Investimento em Ações; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Global Ex-u.S. Equity Index Institutional; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Firefighters Retirement System; Firemen S Annuity and Ben. FD of Chicago; First Trust Brazil Alphas Fund; First Trust Emerging Markets Alphas Fund; First Trust GII Fund Plc - First TR Emerg Mkts Alph Ucits ET; First Trust Latin America Alphas Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Franklin Emerging Markets Core Equity Fund; Franklin Fund Allocator Series - Franklin Emerging; Franklin Fund Allocator Series - Franklin Global A; Franklin Libertyqt Emerging Markets Index ETF; Franklin Libertyshares Ica; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Frg Fundo de Investimento em Ações Claritas; Fundamental Low V I e M Equity; Future Fund Board of Guardians; Gam Investment Management (switzerland) AG F Z I I-z A e M P; Gam Multistock; Gam Star Fund Plc; Global Delta Emerging Markets Fund, LP; Global Ex-us Alpha Tilts Fund; Global Ex-us Alpha Tilts Fund B; Global Trust Comp Fbo Aqr Collec Inv Trust-aqr e e C I Fund; Gmo Benchmark-free Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo Global Equity Allocation Investment Fund; Gmo Global R Return (ucits) F, A Sub-fund of Gmo Funds Plc; Gmo Implementation Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo Multi-asset Trust; Goldman Sachs ETF Ica; Acting Solely ON Behalf of; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman S Activebeta e M e ETF; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Gotham Capital V, LLC; Government of Singapore; Guidemark Emerging Markets Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Halliburton CO Employee Benefit Master Trust; Hand Composite Employee Benefit Trust; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Houston Municipal Employees Pension System; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Humility Ltd; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Illinois Municipal Retirement Fund; Imco Emerging Markets Public Equity LP; Imperial Emerging Economies Pool; IN BK for Rec and Dev, as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; International Equities Passive B Unit Trust; International Expatriate Benefit Master Trust; International Monetary Fund; Invesco Investment Management Ltd, Acting as Manag; Invesco Markets III Plc - Inv Ftse RI Emerging Mark U ETF; Invesco Markets III Plc - Invesco Ftse Rafi All-world 3000 U; Investeringsforeningen Bankinvest - Emerging Markets Aktier; Investeringsforeningen Bankinvest, Emerging Markets Aktier K; Investeringsforeningen Pfa Invest; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Emerging Markets Imi Index ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Emerging Markets ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Aware Msci Emerging Markets Index ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets

ETF; Ivy Emerging Markets Equity Fund; Jana Diversified Global Share Trust; Jmalucelli 18 Fundo de Investimento Renda Fixa CP; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl Multi-manager Alternative Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jpmorgan Betabuilders Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Lacm Acwi EX US Equity Fund L.P.; Lacm Acwi Ex-us Equity Cit; Lacm Emerging Markets Fund L.P.; Lacm Emii, L.P.; Larrainvial Asset Manag Sicav - S M Cap Latin Amer e Fund; Larrainvial Asset Management Sicav - Latin American Equity F; Lattice Emerging Markets Strategy ETF; Lazard Asset Management LLC; Lazard Emerging Markets Equity Fund; Lazard Emerging Markets Fund; Lazard Emerging Markets Small Cap Equity Trust; Lazard Esc Emerging Markets Equity Portfolio; Lazard Global Active Funds, Plc; Lazard Ret em Mkts Port of the Lazard R.S.I.; Lazard/Wilmington Collective Trust; Leblon 70 Brasilprev Fundo de Investimento Multimercado Fife; Leblon Ações I Master FIA; Leblon Ações II Master FIA; Leblon Equities Institucional I Fundo de Investimento de Aco; Leblon Icatu Previdência FIM; Leblon Prev FIM Fife; Legal & General Collective Investment Trust; Legal & General Future World Esg Emerging Markets; Legal & General Global Emerging Markets Index Fund; Legal & General Global Equity Index Fund; Legal & General Icaav; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legal Gen Future Wrld Climate Change Eqty Factors Ind Fund; Legal General Ccf; Legal General U. ETF P. Limited Company; Leland Stanford Junior University; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Lgps Central All World Equity Climate Multi Factor; Lincoln Vip T - L Ssga Emerging Markets 100 Fund; Liontrust Investment Funds I - Liontrust Latin America Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Los Angeles Capital Global Funds Plc; Los Angeles County Employees Ret Association; Lsv Emerging Markets Equity Fund LP; Lsv Emerging Markets Equity Fund Usa; Lsv Global Value Fund; Lsv International (ac) Value Equity Fund, LP; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Managed Pension Funds Limited; Maryland State Retirement and Pension System; Master Trust for Defined Contribution Plans of Ame; Mbb Public Markets I LLC; Mdpim Emerging Markets Equity Pool; Mercer Emerging Markets Equity Fund; Mercer Emerging Markets Fund; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Mercer Private Wealth International Focused Equity Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Metallrente Fonds Portfolio; Metis Equity Trust; Mgi Funds Plc; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Mineworkers Pension Scheme; Ministry of Economy and Finance; Mip Active Stock Master Portfolio; Missouri Education Pension Trust; Mobius Life Limited; Momentum Global Funds; Morgan Stanley Funds (uk) Multi-asset Sustainable; Morgan Stanley Funds (uk) Multi-asset Sustainable; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Nat West BK Plc as TR of ST James PL Emer Mkts Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Employment Savings Trust; National Railroad Retirement Investment Trust; National Westminster Bank Plc as Trustee of ST. JA; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Neuler Master Fundo de

Investimento em Ações; New Airways Pension Scheme; New Ireland Assurance Company Public Limited Company; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York State Teachers Retirement System; Ngs Super; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Company Sub-advised Collective Funds Trust; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuveen/Sei Trust Company Investment Trust; Ohio Police and Fire Pension Fund; Old Westbury Small Mid Cap Strategies Fund; Omers Administration Corporation; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Oregon Public Employees Retirement System; Pacer Emerging Markets Cash Cows 100 ETF; Pacific Gas A EL Comp NU F Q Cpuc Dec Master Trust; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; People S Bank of China; Perpetual Limited; Pfa Pension Forsikringsaktieselskab; Pjim Funds Public Limited Company; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pimco Equity Series: Pimco Rae Emerging Markets Fund; Pimco Equity Series: Pimco Rafi Dynamic Multi-factor Emergin; Pimco Rae Emerging Markets Fund LLC; Polic and Fir Ret Sys of the City of Detr; Pool Reinsurance Company Limited; Prime Super; Prudential Assurance Company Singapore (pte) Ltd; Prudential Investment Portfolios 2 - Pjim Qma e. M. e. Fund; Prudential Retirem Insurance and Annuity Comp; Prudential Trust Company; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees' Long-term Care Fund; Public Sector Pension Investment Board; Qsuper; Rayliant Quantamental Emerging Market Equity ETF; Record Invest Sca Sicav-raif - Record Protected EQ; Regime de Retraite D Hydro-quebec; Renaissance Emerging Markets Equity Private Pool; Renaissance Emerging Markets Fund; Retail Employees S Pty. Limited; Robeco Capital Growth Funds; Robeco QI Cust Sust Eme Mkts Enhanced Index Equities Fund; Roche U.S. Retirement Plans Master Trust; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Global Shares Index Fund; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rutgers, the State University; Sanford C.Bernstein Fund, Inc.; Santander Sicav; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Saudi Arabian Monetary Authority; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder International Selection Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Schwab Fundamental Emerg0ing Markets Large Company Index ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Fund; Scotia Emerging Markets Equity Index Tracker ETF; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc- Fundamental; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Scri-robeco QI Cust Emerg Markets Enhanced Index Equit Fund; Sei Global Master Fund Plc - the Sei Factor Alloca; Sei Global Master Fund Plc, the Sei Emerging Mkt Equity Fund; Sei Inst Int Trust em Mkts Equity Fund; Sei Inst Invest TR World EQ Ex-us Fund; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets e Fund; Shell TR (berm) Ltd as TR O Shell OV Con P F; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Emerging Markets

Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Squadra Texas LLC; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST LT Dep Scottish Widows Trks Emg Mkt Fun; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanislaus County Employees Retirement Association; Stanlib Funds Limited; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Ind Public Empl Ret Fund; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D; State of New Mexico State Inv. Council; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Emerging Markets e N-I C Trust Fund; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global A Lux Sicav - SS em Sri Enhanced e F; State Street Global A. L. S. - S. S. e. M. Esg S. e. e. F.; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Icaav; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; State University Retirement System; Stichting Blue Sky Act EQ em MK GL Fund; Stichting Bedrijfstakpensioenfond V H Beroepsvervoer O D WE; Stichting Bedrijfstakpensioenfond Voor de Detailhandel; Stichting Depositary Apg Eme Multi Client Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfdsvoor de Woningcorpor.; Stichting Pensioenfond Hoogovens; Stichting Pensioenfond Ing; Stichting Pensioenfond Pgb; Stichting Pensioenfond Werk EN (re)integratie; Stichting Pensionenfond Van de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfond; Stichting Shell Pensioenfond; Strive Emerging Markets Ex-china ETF; Studio Icatu 49 Previdenciario FIM; Studio Icatu Previdenciario Fife Fundo de Investimento Multi; Studio Master 70 Prev Fife Fundo de Investimento Multimercad; Studio Master FIA; Studio Master II Fundo de Investimento Ações; Studio Master III FIA; Studio Master V FIM; Studio Master VI Fundo de Investimento em Ações; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Sydbank A/S; Symmetry Panoramic Global Equity Fund; Symmetry Panoramic International Equity Fund; Tacami FIM Previdenciario; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement Allowances; Teachers Retirement System of the City of New York; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Texas Municipal Retirement System; Texas Permanent School Fund Corporation; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Barings e. M. U. Fund, Sub-fund, the Barings L. A. Fund; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of.A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Boeing Company Employee Savings Plans Master Trust; the Bunting Family VI Socially Responsible LLC; the Chicago Pub.School Teachers P. and Retirem F; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the First Church of Christ Scient B Mass; the Lazard Funds Inc; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master Trust Bank of Jap Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee FO; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee of; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Methodist Hospital; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Pension Reserves Investment Management Board; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; Thrivent Core Emerging Markets Equity Fund; Thrivent

International Allocation Fund; Thrivent International Allocation Portfolio; Thrivent Partner Emerging Markets Equity Portfolio; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Tyler Finance LLC; Uni-global Equities Emerging Markets; Unicare Savings Plan; United Church Funds, Inc; Universal Invest Luxembourg SA ON Behalf of Uninvest; Usaa Capital Growth Fund; Usaa Emerging Markets Fund; Usaa World Growth Fund; Utah State Retirement Systems; Utd Nat Relief and Works AG for Pal Refugee IN the Near East; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International High Dividend Yield Index F; Vanguard Inv Funds Icvv-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund II: International; Verdipapirfondet Dnb Global Emerging Markets; Verdipapirfondet Dnb Global Emerging Markets Indek; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Alle Markeder; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Nye Markeder; Verizon Master Savings Trust; Victorian Funds Man C A T F V e M T; Victory Capital International Collective Investment Trust; Victory Market Neutral Income Fund; Victory Sophus Emerging Markets Fund; Victory Sophus Emerging Markets Vip Series; Vident International Equity Fund - WI; Virginia Retirement System; Vkf Investments Ltd; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager Emerging Markets Equity Fund; Voya Vacs Index Series em Portfolio; Voya Vacs Series Eme Fund; Washington State Investment Board; Water and Power Employees Retirement Plan; West Virginia Investment Management Board; Wilmington Trust Collective Investment Trust - Pio; Wilshire Mutual Funds, Inc. - Wilshire International Equity; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-china Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Emerging Markets Multifactor Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Global High Dividend Fund; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 75; WM Pool - Equities Trust no. 76; WM Pool - Fixed Interest Trust no. 12; WM Pool - Global Equities Trust N 6; Xtrackers; e Xtrackers (ie) Public Limited Company.

Acionistas presentes via envio de boletim de voto a distância, em sede de Assembleia Geral

Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81: 3 Ilhas Master Fundo de Investimento em Ações; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Absoluto Partners Master Prev - Fundo de Investimento em Aes; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Aster Institucional A FIA; Aster Institucional Master FIA; Aster Master FIA Q; Aster Master Fundo de Investimento em Ações G BDR Nível I; Cmx I Fundo de Investimento em Ações; Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer; Fprv Sqa Sanhaco FIA Previdenciario; Franklin Fvl 70 Prev Multimercado Fundo de Invest; Franklin Long Bias FIM; Franklin Long Bias Prev Multimercado Fundo de Inv; Franklin Multiprev Ibovespa Ativo FI em Ações; Franklin Templeton FF Índice Ativo FIA; Franklin Valor e Liquidez 70 Advisory XP Seguros Prev FIM; Franklin Valor e Liquidez Fvl Master Fundo de Investimento e; Franklin Valor e Liquidez Long Bias Prev Fundo de Investimen; Fundo de Investimento em Ações Rva Emb II; Fundo de Investimento em Ações Rva Emb IV; Fundo de

Investimento em Ações Value Prev IBrX Ativo; Grouper Equity L.L.C; Kapitalo K10 Previdência Master FI; Kapitalo Kappa Previdência Master Fundo de Investimento Mult; Kapitalo Master I Fundo de Investimento Multimercado; Kapitalo Master II Fundo de Investimento Multimercado; Kapitalo Master V FI Multimercado; Kapitalo Omega Previdência Master FIM; Kapitalo Sigma LLC - Bem - Distribuidora de Títulos e Valores; Kapitalo Tarkus Master FI em Ações; Kapitalo Zeta Master Fundo de Investimento em Ações; Leblon Itaú Prev Fife FIA; LG Event Driven Master Plus FIM Investimento no Exterior; Raphael Chayo; Serpros Fundo de Investimento em Ações Geriba; Snapper Equity L.L.C; Squadra Horizonte Fundo de Investimento em Ações; Squadra Inst Fundo de Investimento em Ações; Squadra Master Ipv Fundo de Investimento em Ações; Squadra Master Long Biased FIA; Squadra Master Long Only FIA; Squadra Prev Master LO Fundo de Investimento Aes; Sv2 Equity LLC; Sv4 Equity LLC; e Tucano FIA Previdenciario; 1199 Health Care Employees Pension Fund; 1895 Fonds Fgr; 4um Ações Fundo de Investimento em Ações; AB Canada Emerging Markets Strategic Core Equity F; AB Cap Fund, Inc. - AB Emerging Markets Multi-asset Port; AB Sicav I - Emerging Markets Multi-asset Portfolio; AB Sicav I Emerging Markets Low Volatility Equity Portfolio; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Managed Distribution Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Diversified Growth Fund; Abn Amro Funds (lux); Abs Direct Equity Fund LLC; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Acadian All Country World EX US Fund; Acadian Collective Investment Trust; Acadian Emerging Markets Equity Fund; Acadian Emerging Markets Equity II Fund, LLC; Advanced Series Trust - Ast Prudential Growth Allocation Por; Advisors Inner Circle Fund-acadian e.M.Portf; Aegon Custody BV; Alaska Common Trust Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alliancebernstein Delaware Business Trust - AB Emerging Mark; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Allianz Global Investors Fund - Allianz Best Style; Allianz Global Investors Fund - Allianz Best Styles e M e; Allianz Global Investors Fund-allianz em M EQ Opp; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Heart Association, Inc.; AP Pension Livsforsikringsaktieselskab; Aqr Emerging Equities Fund LP; Aqr Funds - Aqr TM Emerging Multi-style Fund; Aqr Innovation Fund, L.P.; Aqr Lux Funds II - Aqr Style Premia: All Country Equity Fund; Aqr Ucits Funds; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arrow. Cap. IR. Ltd Faobo Arr. GL. EQ. Ccf, Asfota Ccf; Arrowstreet (canada) Global All-country Alpha Ext Fund I; Arrowstreet (canada) Global All-country Fund I; Arrowstreet (canada) Global All-country Fund II; Arrowstreet (canada) International Developed Marke; Arrowstreet (delaware) Alpha Extension Fund L.P.; Arrowstreet Acwi Alpha Extension Common Values Tru; Arrowstreet Acwi Alpha Extension Fund III (cayman); Arrowstreet Acwi Alpha Extension Fund V (cayman) L; Arrowstreet Acwi EX US Alpha Estension Trust Fund; Arrowstreet Capital Global All Country Alpha Extension Fund; Arrowstreet Collective Investment Trust; Arrowstreet Eafe Alpha Extension Trust Fund; Arrowstreet Emerging Market Alpha Extension Trust; Arrowstreet Emerging Market Trust Fund; Arrowstreet Emk Alpha Extension Fund L.P.; Arrowstreet Global Equity - Alpha Extension Fund; Arrowstreet Global Equity Acwi Trust Fund; Arrowstreet Global Equity Fund; Arrowstreet International Equity - Alpha Extension Fund; Arrowstreet International Equity - Eafe Alpha Extension Fund; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Alpha Ext T Fund; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Trust Fund; Arrowstreet US Group Trust; Artisan International Small-mid Fund; Artisan Multiple Investment Trust; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Ativo International Equity Fund, LP; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Avadis Fund; Avadis Fund - Aktien Emerging Markets Index; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva

Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axa Investment Managers Schweiz AG ON Behalf of AX; Baptist Health South Florida, Inc.; Barclays Multi-manager Fund Public Limited Company; Barrow Hanley Emerging Markets Fund; Barrow Hanley Emerging Markets Value Fund; Barthe Holdings LLC; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Pooled Funds Plc; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blackrock Strategic Funds - Blackrock Systematic Global e F; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Bombardier Trust Canada Global Equities Fund; Boston Partners Emerging Markets Fund; Boston Partners Emerging Markets Long/Short Fund; Bridgewater Pure Alpha Euro Fund, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Sterling Fund, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company li, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ltd.; Brighthouse Funds Trust I-ssga Emerging Markets EN; British Coal Staff Superannuation Scheme; British Columbia Investment Management Corporation; BW Dmo Fund, Ltd.; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; California Physicians Service D/B/A Blue Shield O; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Canada Pension Plan Investment Board; Caterpillar Inc Master Retirement T; Caterpillar Investment Trust; Cathay United Bank, IN Its Capacity as Master Coeib Fund; Causeway Emerging Markets Equity Cit; Causeway Emerging Markets Fund; Causeway Funds Plc; Causeway International Opportunities Fund; Causeway International Opportunities Group Trust; Causeway Multi-fund LLC - Emerging Markets Equity Series A; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund LP; Central Provident Fund Board; CF Diverse Equity Opportunities, LLC; Challenge Funds; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chevron Master Pension Trust; Chevron UK Pension Plan; Cibc Emerging Markets Equity Index ETF; Cibc Emerging Markets Fund; Cibc Emerging Markets Index Fund; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Claritas Advisory Icatu Previdência FIM; Claritas Btg Previdência FIM; Claritas Hedge Master Fundo de Investimento Multimercado LP; Claritas Inflacao Institucional FIM; Claritas Long Bias Fundo de Investimento Multimercado; Claritas Long Bias Prev Fife FIM; Claritas Long Short Master Fundo Investimento Multimercado; Claritas Quant Master FIM; Claritas Quant Master II FIA; Claritas Valor Institucional II FIA; Claritas XP Long Bias Previdência Fife Fundo de Investimento; Clearwater International Fund; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; Clube de Investimento dos Empregados da Vale Investvale; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Consumer ETF; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (emerging Markets Equity Index; Commonfund em Quantitative Focus Fund, LLC; Commonfund Screened Global Equity, LLC; Commonwealth Emerging Markets Fund 2; Commonwealth Emerging Markets Fund 6; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Global Share Fund 17; Commonwealth of Massachusetts Employees Deferred Comp Plan; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Connor Clark & Lunn Collective Investment Trust; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cornell University; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. e. e. F. I. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil

New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Stb Brazil Stock M. F.; Deka Investment Gmbh for Elb-fundmaster 1; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Asset Wealth Management Investment Gmbh for D Gpf; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dodge Cox Emerging Markets Stock Fund; Dodge Cox Worldwide Funds Plc - Emerging Markets; Dow Retirement Group Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; E-I Financial Corporation Limited; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; em Brazil Trading LLC; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Completion Fund, L.P.; Emerging Markets Equity Focus Portfolio; Emerging Markets Equity Fund; Emerging Markets Equity Group Trust; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; Employees Retirement System of Texas; Ensign Peak Advisors,inc; EQ Advisors Trust - EQ/Lazard Emerging Mkts Equity Portfolio; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Eternity Ltd; Eurizon Capital S.A.; Evtc Cit Fof Ebp-evt Parametric Sem Core Equity Fund TR; Ewp PA Fund, Ltd.; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Factory Mutual Insurance Company; Farol Fundo de Investimento em Ações; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Global Ex-u.S. Equity Index Institutional; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Rutland Square Trust li: Strategic A e M Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Firefighters Retirement System; Firemen S Annuity and Ben. FD of Chicago; First Trust Brazil Alphadex Fund; First Trust Emerging Markets Alphadex Fund; First Trust GII Fund Plc - First TR Emerg Mkts Alph Ucits ET; First Trust Latin America Alphadex Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Franklin Emerging Markets Core Equity Fund; Franklin Fund Allocator Series - Franklin Emerging; Franklin Fund Allocator Series - Franklin Global A; Franklin Libertyqt Emerging Markets Index ETF; Franklin Libertyshares Ica; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Frg Fundo de Investimento em Ações Claritas; Fundamental Low V I e M Equity; Future Fund Board of Guardians; Gam Investment Management (switzerland) AG F Z I I-z A e M P; Gam Multistock; Gam Star Fund Plc; General Pension and Social Security Authority; Global Delta Emerging Markets Fund, LP; Global Ex-us Alpha Tilts Fund; Global Ex-us Alpha Tilts Fund B; Global Trust Comp Fbo Aqr Collec Inv Trust-aqr e e C I Fund; Gmo Benchmark-free Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo Global Equity Allocation Investment Fund; Gmo Global R Return (ucits) F, A Sub-fund of Gmo Funds Plc; Gmo Implementation Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo Multi-asset Trust; Goldman Sachs ETF Ica; Acting Solely ON Behalf of; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman S Activebeta e M e ETF; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Gotham Capital V, LLC; Government of Singapore; Guidemark Emerging Markets Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Halliburton CO Employee Benefit Master Trust; Hand Composite Employee Benefit Trust; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Houston Municipal Employees Pension System; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Humility Ltd; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Illinois Municipal Retirement Fund; Imco Emerging

Markets Public Equity LP; Imperial Emerging Economies Pool; IN BK for Rec and Dev, as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; International Equities Passive B Unit Trust; International Expatriate Benefit Master Trust; International Monetary Fund; Invesco Investment Management Ltd, Acting as Manag; Invesco Markets III Plc - Inv Ftse RI Emerging Mark U ETF; Invesco Markets III Plc - Invesco Ftse Rafi All-world 3000 U; Investeringsforeningen Bankinvest - Emerging Markets Aktier; Investeringsforeningen Bankinvest, Emerging Markets Aktier K; Investeringsforeningen Pfa Invest; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Emerging Markets Imi Index ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Emerging Markets ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Aware Msci Emerging Markets Index ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets ETF; Ivy Emerging Markets Equity Fund; Jana Diversified Global Share Trust; Jmalucelli 18 Fundo de Investimento Renda Fixa CP; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl Multi-manager Alternative Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jpmorgan Betabuilders Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Lacm Acwi EX US Equity Fund L.P.; Lacm Acwi Ex-us Equity Cit; Lacm Emerging Markets Fund L.P.; Lacm Emii, L.P.; Larrainvial Asset Manag Sicav - S M Cap Latin Amer e Fund; Larrainvial Asset Management Sicav - Latin American Equity F; Lattice Emerging Markets Strategy ETF; Lazard Asset Management LLC; Lazard Emerging Markets Equity Fund; Lazard Emerging Markets Fund; Lazard Emerging Markets Small Cap Equity Trust; Lazard Esc Emerging Markets Equity Portfolio; Lazard Global Active Funds, Plc; Lazard Ret em Mkts Port of the Lazard R.S.I.; Lazard/Wilmington Collective Trust; Leblon 70 Brasilprev Fundo de Investimento Multimercado Fife; Leblon Ações I Master FIA; Leblon Ações II Master FIA; Leblon Equities Institucional I Fundo de Investimento de Aco; Leblon Icatu Previdência FIM; Leblon Prev FIM Fife; Legal & General Collective Investment Trust; Legal & General Future World Esg Emerging Markets; Legal & General Global Emerging Markets Index Fund; Legal & General Global Equity Index Fund; Legal & General Ica; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legal Gen Future Wrld Climate Change Eqty Factors Ind Fund; Legal General Ccf; Legal General U. ETF P. Limited Company; Leland Stanford Junior University; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Lgps Central All World Equity Climate Multi Factor; Lincoln Vip T - L Ssga Emerging Markets 100 Fund; Liontrust Investment Funds I - Liontrust Latin America Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Los Angeles Capital Global Funds Plc; Los Angeles County Employees Ret Association; Lsv Emerging Markets Equity Fund LP; Lsv Emerging Markets Equity Fund Usa; Lsv Global Value Fund; Lsv International (ac) Value Equity Fund, LP; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Managed Pension Funds Limited; Maryland State Retirement and Pension System; Master Trust for Defined Contribution Plans of Ame; Mbb Public Markets I LLC; Mdpim Emerging Markets Equity Pool; Mercer Emerging Markets Equity Fund; Mercer Emerging Markets Fund; Mercer Emerging Markets Shares

Fund; Mercer Private Wealth International Focused Equity Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Metallrente Fonds Portfolio; Metis Equity Trust; Mgi Funds Plc; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Mineworkers Pension Scheme; Ministry of Economy and Finance; Mip Active Stock Master Portfolio; Missouri Education Pension Trust; Mobius Life Limited; Momentum Global Funds; Morgan Stanley Funds (uk) Multi-asset Sustainable; Morgan Stanley Funds (uk) Multi-asset Sustainable; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Nat West BK Plc as TR of ST James PL Emer Mkts Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; National Railroad Retirement Investment Trust; National Westminster Bank Plc as Trustee of ST. JA; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Neuler Master Fundo de Investimento em Ações; New Airways Pension Scheme; New Ireland Assurance Company Public Limited Company; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York State Common Retirement Fund; New York State Teachers Retirement System; Ngs Super; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Company Sub-advised Collective Funds Trust; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuveen/Sei Trust Company Investment Trust; Ohio Police and Fire Pension Fund; Old Westbury Small Mid Cap Strategies Fund; Omers Administration Corporation; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Oregon Public Employees Retirement System; Pacer Emerging Markets Cash Cows 100 ETF; Pacific Gas A EL Comp NU F Q Cpuc Dec Master Trust; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; People S Bank of China; Perpetual Limited; Pfa Pension Forsikringsaktieselskab; Pgin Funds Public Limited Company; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pimco Equity Series: Pimco Rae Emerging Markets Fund; Pimco Equity Series: Pimco Rafi Dynamic Multi-factor Emergin; Pimco Rae Emerging Markets Fund LLC; Polic and Fir Ret Sys of the City of Detr; Pool Reinsurance Company Limited; Prime Super; Prudential Assurance Company Singapore (pte) Ltd; Prudential Investment Portfolios 2 - Pgin Qma e. M. e. Fund; Prudential Retirem Insurance and Annuity Comp; Prudential Trust Company; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees' Long-term Care Fund; Public Employes Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Qsuper; Rayliant Quantamental Emerging Market Equity ETF; Record Invest Sca Sicav-raif - Record Protected EQ; Regime de Retraite D Hydro-quebec; Renaissance Emerging Markets Equity Private Pool; Renaissance Emerging Markets Fund; Retail Employees S Pty. Limited; Robeco Capital Growth Funds; Robeco QI Cust Sust Eme Mkts Enhanced Index Equities Fund; Roche U.S. Retirement Plans Master Trust; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds, LLC - Rem

Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Global Shares Index Fund; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rutgers, the State University; Sanford C.Bernstein Fund, Inc.; Santander Sicav; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Saudi Arabian Monetary Authority; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder International Selection Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Fund; Scotia Emerging Markets Equity Index Tracker ETF; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc- Fundamental; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Scri-robeco QI Cust Emerg Markets Enhanced Index Equit Fund; Sei Global Master Fund Plc - the Sei Factor Alloca; Sei Global Master Fund Plc, the Sei Emerging Mkt Equity Fund; Sei Inst Int Trust em Mkts Equity Fund; Sei Inst Invest TR World EQ Ex-us Fund; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets e Fund; Shell TR (berm) Ltd as TR O Shell OV Con P F; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Emplce Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Squadra Texas LLC; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST LT Dep Scottish Widows Trks Emg Mkt Fun; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanislaus County Employees Retirement Association; Stanlib Funds Limited; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Ind Public Empl Ret Fund; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D; State of New Mexico State Inv. Council; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Emerging Markets e N-I C Trust Fund; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global A Lux Sicav - SS em Sri Enhanced e F; State Street Global A. L. S. - S. S. e. M. Esg S. e. e. F.; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ica; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; State University Retirement System; Stichting Blue Sky Act EQ em MK GL Fund; Stichting Bedrijfstakpensioenfonds V H Beroepsvervoer O D WE; Stichting Bedrijfstakpensioenfonds Voor de Detailhandel; Stichting Depositary Apg Eme Multi Client Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfdsvoor de Woningcorpor.; Stichting Pensioenfonds Hoogovens; Stichting Pensioenfonds Ing; Stichting Pensioenfonds Pgb; Stichting Pensioenfonds Werk EN (re)integratie; Stichting Pensionenfondsvan de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfonds; Stichting Shell Pensioenfonds; Strive Emerging Markets Ex-china ETF; Studio Icatu 49 Previdenciario FIM; Studio Icatu Previdenciario Fife Fundo de Investimento Multi; Studio Master 70 Prev Fife Fundo de Investimento Multimercad; Studio Master FIA; Studio Master II Fundo de Investimento Ações; Studio Master III FIA; Studio Master V FIM; Studio Master VI Fundo de Investimento em Ações; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Sydbank A/S; Symmetry Panoramic Global Equity Fund; Symmetry Panoramic International Equity Fund; Tacami FIM Previdenciario; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement Allowances; Teachers Retirement System of Oklahoma; Teachers Retirement System of the City of New York; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Texas Municipal Retirement System; Texas Permanent School Fund Corporation; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD

Pla; the Barings e. M. U. Fund, Sub-fund, the Barings L. A. Fund; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of.A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Boeing Company Employee Savings Plans Master Trust; the Bunting Family VI Socially Responsible LLC; the Chicago Pub.School Teachers P. and Retirem F; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the First Church of Christ Scient B Mass; the Lazard Funds Inc; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master Trust Bank of Jap Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee FO; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee of; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Methodist Hospital; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Pension Reserves Investment Management Board; the Public Institution for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; Thrivent Core Emerging Markets Equity Fund; Thrivent International Allocation Fund; Thrivent International Allocation Portfolio; Thrivent Partner Emerging Markets Equity Portfolio; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Tyler Finance LLC; Uni-global Equities Emerging Markets; Unicare Savings Plan; United Church Funds, Inc; Universal Invest Luxembourg SA ON Behalf of Univest; Usaa Capital Growth Fund; Usaa Emerging Markets Fund; Usaa World Growth Fund; Utah State Retirement Systems; Utd Nat Relief and Works AG for Pal Refugee IN the Near East; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International High Dividend Yield Index F; Vanguard Inv Funds Icvv-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Verdipapirfondet Dnb Global Emerging Markets; Verdipapirfondet Dnb Global Emerging Markets Indek; Verdipapirfondet Klip Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Alle Markeder; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Nye Markeder; Verizon Master Savings Trust; Victorian Funds Man C A T F V e M T; Victory Capital International Collective Investment Trust; Victory Market Neutral Income Fund; Victory Sophus Emerging Markets Fund; Victory Sophus Emerging Markets Vip Series; Vident International Equity Fund - WI; Virginia Retirement System; Vkf Investments Ltd; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager Emerging Markets Equity Fund; Voya Vacs Index Series em Portfolio; Voya Vacs Series Eme Fund; Washington State Investment Board; Water and Power Employees Retirement Plan; West Virginia Investment Management Board; Wilmington Trust Collective Investment Trust - Pio; Wilshire Mutual Funds, Inc. - Wilshire International Equity; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-china Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Emerging Markets Multifactor Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Global High Dividend Fund; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 75; WM Pool - Equities Trust no. 76; WM Pool - Fixed Interest Trust no. 12; WM Pool - Global Equititrust N 6; Xtrackers; e Xtrackers (ie) Public Limited Company.



vibraenergia.com.br

+55 21 2354-4015
Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

Marcelo Abreu dos Santos Tourinho

Presidente

Flávia Rita Raduswesi Quintal Tanabe

Secretária



vibraenergia.com.br

+55 21 2354-4015

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

VIBRA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 34.274.233/0001-02

NIRE nº 33300013920

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA VIBRA ENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO I

MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

A **VIBRA ENERGIA S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 48, parágrafo 6º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa sintético final de votação consolidando as instruções de voto proferidas durante a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de abril de 2024 (“Assembleia”), de forma exclusivamente digital e à distância pelos acionistas da Companhia para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções proferidas pelas ações votantes em cada matéria constante da ordem do dia, bem como o número de votos conferido aos candidatos na eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Vice-Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

Deliberação		Aprovar	Rejeitar	Abstenções, Votos em Branco e Impedimentos
Código do boletim de voto à distância	Descrição			
01	Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.	759.997.224	48.900	78.414.433
02	Aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.	828.962.611	48.900	9.449.046
03	Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos.	829.469.011	-	8.991.546
04	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	459.990.369	85.712.015	292.758.173
Eleição do conselho de administração por chapa única <u>Chapa da Administração</u> Sérgio Agapito Lires Rial (Membro Independente) Clarissa de Araújo Lins (Membro Independente) Fabio Schvartsman (Membro Independente) Mateus Affonso Bandeira (Membro Independente) Nildemar Secches (Membro Independente) Ronaldo Cezar Coelho (Membro Independente)				

Walter Schalka (Membro Independente)				
05	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração	422.497.133	82.454.091	333.509.333
06	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	40.209.498	448.857.093	349.393.966
Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3				
09	Indicação de candidatos ao conselho fiscal			
	Gueitiro Genso Matsuo (Efetivo) / Ana Cristina Ribeiro Kattar (Suplente)	784.610.265	10.727.114	43.123.178
	Rinaldo Pecchio Junior (Efetivo) / Walbert Antonio dos Santos (Suplente)	706.328.074	-	132.132.483
	Vitor Paulo Camargo Gonçalves (Efetivo) / Aramis Sá de Andrade (Suplente)	785.453.221	10.727.114	42.280.222
10	Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia.	665.773.315	155.595.308	17.091.934
11	Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação.	430.816.868	79.113.899	328.529.790
Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo				
12	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados?	460.456.829	45.310.278	332.693.450

13	Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo			
	Clarissa de Araújo Lins (Membro Independente)	459.013.673	N/A	N/A
	Claudio Antonio Gonçalves (Membro Independente)	729.973.981	N/A	N/A
	Fabio Schvartsman (Membro Independente)	736.731.535	N/A	N/A
	João Luiz Fukunaga (Membro Independente) ¹	327.831.379	N/A	N/A
	Mateus Affonso Bandeira (Membro Independente)	669.737.082	N/A	N/A
	Nildemar Secches (Membro Independente)	730.100.003	N/A	N/A
	Ronaldo Cezar Coelho (Membro Independente)	737.100.002	N/A	N/A
	Sérgio Agapito Lires Rial (Membro Independente)	730.100.002	N/A	N/A
	Walter Schalka (Membro Independente)	717.868.466	N/A	N/A

¹ Candidato indicado pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI na data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.



vibraenergia.com.br

+55 21 2354-4015

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

Deliberação		Aprovar	Rejeitar	Abstenções, Votos em Branco e Impedimentos
Código do boletim de voto à distância	Descrição			
01	Aumento do capital social mediante a capitalização do saldo da reserva legal, do saldo da reserva estatutária e de parcela da reserva de retenção de lucros sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia (" Estatuto Social ") para refletir o novo capital social e a subsequente consolidação do Estatuto Social.	752.376.189	81.632.861	8.991.546
02	Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação.	476.864.832	37.662.550	328.473.214



vibraenergia.com.br

+55 21 2354-4015

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

VIBRA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 34.274.233/0001-02

NIRE nº 33300013920

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA VIBRA ENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA VIBRA ENERGIA S.A.

(este anexo inicia-se na página seguinte.)

(restante da página intencionalmente deixado em branco.)

**ESTATUTO SOCIAL DA
VIBRA ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33300013920

Capítulo I Da Natureza, Sede e Objeto da Sociedade

Artigo 1º. A Vibra Energia S.A., doravante denominada “**Companhia**”, é uma companhia aberta com prazo de duração indeterminado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (i) a distribuição, o transporte, o comércio, a armazenagem, a estocagem, a manipulação e a industrialização de derivados do petróleo, de gás natural, de xisto ou de outras rochas e seus correlatos, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo;
- (ii) a distribuição, o transporte, o comércio, o beneficiamento e a industrialização de combustíveis de outras origens;
- (iii) a distribuição, a comercialização e o transporte de produtos de qualquer natureza comercializados em postos de serviços, em centros de troca de óleo, de lavagem ou de abas- tecimento e de manutenção de veículos automotivos;
- (iv) a exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição, tal como o desenvolvimento e o gerenciamento de programas de fidelização, incluindo a comercialização de resgate de prêmios relacionados aos respectivos programas, e lojas de conveniência, localizadas em quaisquer pontos comerciais, nas quais poderão ser comercializados ou elaborados produtos e serviços de qualquer gênero;
- (v) a operação de soluções financeiras, tais como arranjos de pagamento;
- (vi) a prestação de serviços tecnológicos, como processamento de dados;
- (vii) a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como a prestação de serviços correlacionados;
- (viii) a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de produtos químicos, bem como a prestação de serviços correlacionados;

- (ix) a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de asfaltos e produtos afins, bem como a prestação de serviços de pavimentação e outros correlacionados;
- (x) a prestação de serviços de administração, operação, conservação, manutenção de instalações operacionais e industriais e de controle de qualidade vinculados ao seu objeto social;
- (xi) a importação e a exportação relacionadas com os produtos e as atividades descritos neste Artigo; e
- (xii) o exercício de quaisquer outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente à realização do objeto social da Companhia, inclusive a prestação de serviços de qualquer natureza.

Parágrafo único. A Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais, e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qual- quer das atividades integrantes de seu objeto social.

Capítulo II Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas

Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$10.034.045.650,56 (dez bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 1.165.000.000 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor.

Artigo 5º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 6º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$17.000.000.000,00 (dezesete bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior.

Parágrafo 2º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº6.404/1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou de acordo com plano de opções de ações aprovado pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos em lei.

Artigo 7º. A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme aplicável. Em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução ou determinar a venda das ações, por conta e risco do mesmo.

Artigo 8º. As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas, em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sem emissão de certificado.

Artigo 9. O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Capítulo III Das Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas

Artigo 10. Na execução de suas atividades, a Companhia poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou, ainda, adquirir ações ou quotas de capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas.

Capítulo IV Da Administração da Companhia

Seção I Dos Conselheiros e dos Diretores Vice-Presidentes Executivos

Artigo 11. A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 12. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Dentre os membros eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente.

Parágrafo 2º. No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, sem prejuízo do previsto no Artigo 19 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente ou Principal Executivo da Companhia não poderão ser acumuladas pela mesma pessoa.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de membros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 5º. A caracterização como Conselheiro Independente deverá ser deliberada na ata da Assembleia Geral que o elegeu, observando-se o Regulamento do Novo Mercado, podendo basear-se na declaração encaminhada pelo conselheiro indicado ou na manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado nos critérios de independência, inserida na proposta da administração para a Assembleia.

Parágrafo 6º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 3º acima, o cálculo resultar número fracionário de conselheiros, a Companhia deve proceder ao arredondamento para número inteiro imediatamente superior.

Artigo 13. Exceto conforme previsto no Parágrafo 7º abaixo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 1º. Na eleição de que trata este Artigo 13, somente poderão concorrer as chapas (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo 13, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa indicada pelo Conselho de Administração, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como conselheiros independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º. Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem apresentar chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar à Companhia as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo 2º acima, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.

Parágrafo 4º. A indicação de chapa pelo Conselho de Administração de que trata o Parágrafo 2º acima poderá eventualmente deixar de ser realizada caso, até a data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Companhia já tenha recebido indicação de chapa por acionistas ou conjunto de acionistas na forma do Parágrafo 3º acima e o Conselho de Administração, a seu critério, decida submeter à referida Assembleia Geral apenas a chapa apresentada por acionistas ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 5º. A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Parágrafo 7º. Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser considerados candidatos os integrantes das chapas de que trata o Parágrafo 1º acima, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para eleição pelo processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo 2º acima.

Artigo 14. A Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por 1 (um) Presidente e até 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes Executivos, de caráter estatutário, residentes no País, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e experiência nas respectivas áreas de contato em que esses administradores irão atuar.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria Executiva exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, permitido, excepcionalmente, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia e em conselhos de administração de outras sociedades.

Parágrafo 3º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros.

Artigo 15. A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo artigo 147 e complementadas por aquelas previstas no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aquelas previstas na Política de Indicação da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º. Para fins de cumprimento dos requisitos e vedações legais, a Companhia considerará ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para o cargo de administração, as quais estão detalhadas na Política de Indicação da Companhia:

- (i) não possuir contra si processos judiciais ou administrativos com acórdão desfavorável ao indicado, em segunda instância, observada a atividade a ser desempenhada;
- (ii) não possuir pendências comerciais ou financeiras que tenham sido objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes, sendo possível o esclarecimento à Companhia sobre tais fatos;
- (iii) demonstrar a diligência adotada na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou atividades sob sua gestão, quando aplicável;
- (iv) não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, Guia de Conduta, Programa de Prevenção da Corrupção ou outros normativos internos da Companhia, quando aplicável; e
- (v) não ter sido enquadrado no sistema de consequência disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da Companhia ou ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.

Parágrafo 2º. O indicado para o cargo de administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo 3º. Os requisitos legais e de integridade deverão ser analisados pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração.

Parágrafo 4º. Será vedada a investidura em cargos de administração daqueles que possuírem ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ocupando cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal da Companhia.

Parágrafo 5º. É incompatível com a participação nos órgãos da administração da Companhia e de suas subsidiárias e controladas, membro com candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado renunciar ao cargo, sob pena de destituição, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

Parágrafo 6º. O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia poderá solicitar ao indicado para o cargo que compareça a uma entrevista para esclarecimento sobre os requisitos deste Artigo, sendo que a aceitação do convite obedecerá à vontade do indicado.

Artigo 16. Os Conselheiros e membros da Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respectivamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo 1º. . O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: (i) a indicação de pelo menos 1 (um) domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia; e (ii) a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o Artigo 58 deste Estatuto e demais termos estabelecidos pela legislação e pela Companhia.

Parágrafo 2º. A posse do Conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.

Artigo 17. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos do artigo 158 da Lei das Sociedades por Ações, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia, sendo-lhes vedado participar na deliberação acerca de operações envolvendo sociedades em que participem com mais de 10% (dez por cento), ou tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, além de manter contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

Parágrafo 2º. A garantia prevista no Parágrafo anterior se estende aos membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, ainda, celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, comitês, Gerente Executivos e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia.

Parágrafo 4º. Os contratos de indenidade não abarcarão:

- (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;
- (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;
- (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia;
- (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, parágrafo 5º, inciso II, da Lei nº 6.385/1976; ou
- (v) demais casos previstos no contrato de indenidade.

Parágrafo 5º. O contrato de indenidade deverá ser adequadamente divulgado e prever, entre outras questões:

- (i) o valor limite da cobertura oferecida;
- (ii) período de cobertura; e
- (iii) o procedimento decisório quanto ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da Companhia.

Parágrafo 6º. O beneficiário do contrato de indenidade estará obrigado a devolver à Companhia os valores adiantados nos casos em que, após decisão final irreversível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do contrato.

Artigo 18. Perderá o cargo o Conselheiro que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) ordinárias alternadas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

Artigo 19. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua eleição, na forma prevista no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. O Conselheiro eleito em substituição completará o prazo de gestão do substituído, e, quando findo o prazo de gestão, permanecerá no cargo até a posse do sucessor.

Artigo 20. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, individualmente, por seu Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos em conjunto, podendo nomear procuradores.

Parágrafo único. Os procuradores serão constituídos mediante o respectivo instrumento de mandato a ser celebrado individualmente pelo Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos em conjunto.

Artigo 21. O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos não poderão ausentar-se do exercício do cargo, anualmente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou não, sem licença ou autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de licença remunerada mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, vedado o pagamento em dobro da remuneração pela licença não gozada no ano anterior.

Parágrafo 2º. Ao Presidente, compete designar, dentre os Diretores Vice-Presidentes Executivos, seu substituto eventual.

Parágrafo 3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará o substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva até a eleição do novo Presidente nos termos do Artigo 14 deste Estatuto.

Parágrafo 4º. As atribuições individuais dos Diretores Vice-Presidentes Executivos serão exercidas, durante suas ausências: (a) em caso de férias, afastamentos e licenças de até 30 (trinta) dias consecutivos, por gestor da área correspondente da Companhia, designado pelo Presidente; e (b) em caso de afastamentos e licenças superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou, em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, por um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos, mediante designação do Conselho de Administração.

Seção II Do Conselho de Administração

Artigo 22. O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;
- (ii) aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, e acompanhar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como os planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos, as metas, assim como avaliar os resultados na execução dos referidos planos;
- (iii) definir os assuntos e valores para a alçada decisória da Diretoria Executiva, fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

- (iv) avaliar, ao menos uma vez durante a vigência do mandato, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos comitês estatutários do Conselho, bem como a independência dos membros do Conselho de Administração, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia;
- (v) manifestar-se sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória e aprovar anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
- (vi) aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;
- (vii) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações com ou sem garantia real, bem como notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (viii) aprovar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização;
- (ix) aprovar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de suprimentos de derivados, de gerenciamento de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de negociação de valores mobiliários, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas, de recursos humanos, Governança Corporativa da Companhia; remuneração, Política de Indicação da Companhia que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado;
- (x) aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;
- (xi) implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e àqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- (xii) manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia;
- (xiii) aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna;
- (xiv) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

- (xv) declarar dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto em lei; e
- (xvi) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de incorporação, cisão, fusão e transformação.

Parágrafo 1º. A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, na forma do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da oferta pública de ações disponíveis no mercado.

Parágrafo 2º. O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação.

Artigo 23. Compete, ainda, ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a distribuição individual do montante de remuneração dos Administradores, bem como a dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, observada a “Política de Remuneração da Companhia” e o disposto no Artigo 37 deste Estatuto;
- (ii) atribuições de cada membro da Diretoria Executiva;
- (iii) a autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações;
- (iv) a permuta de valores mobiliários de sua emissão;
- (v) a eleição e a destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria Executiva;
- (vi) a constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;
- (vii) convocação de Assembleia Geral dos acionistas, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- (viii) as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;
- (ix) a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica “assuntos gerais”;
- (x) o Código de Conduta Ética, bem como Regimento Interno do Conselho de Administração;
- (xi) a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;

- (xii) a nomeação e destituição do titular da Auditoria Interna e do titular da área de Integridade;
- (xiii) o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;
- (xiv) a escolha dos integrantes dos Comitês estatutários do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições do regimento interno e de outras regras de funcionamento dos Comitês;
- (xv) os assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação;
- (xvi) os critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do Artigo 15, Parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto;
- (xvii) as marcas estratégicas e patentes da Companhia;
- (xviii) os contratos de indenidade a serem firmados pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões; e
- (xix) casos omissos deste Estatuto Social.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação.

Artigo 24. O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da Administração e profissionais com conhecimentos específicos do assunto a ser abordado, sendo que contará obrigatoriamente com 3 (três) Comitês de assessoramento permanentes, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê Financeiro; e (iii) Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração.

Parágrafo 1º. Os pareceres dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração

Parágrafo 2º. Os membros dos Comitês poderão participar como convidados das reuniões do Conselho de Administração;

Parágrafo 3º. A composição e as regras de funcionamento dos Comitês serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Presidente da Companhia, dos Diretores Vice-Presidentes Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, mediante solicitação por maioria dos membros do respectivo Comitê.

Artigo 25. O Comitê de Auditoria Estatutário tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia no exercício de suas funções e terá atribuição, sem prejuízo de outras

previstas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, para análise e manifestação sobre as seguintes matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e a destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) acompanhar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos, bem como as atividades da área de controles internos da Companhia;
- (iii) avaliar a qualidade, transparência e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iv) acompanhar a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (vi) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- (vii) avaliar situações de potencial conflito de interesse e opinar sobre transações com partes relacionadas; e
- (viii) dispor de meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria Estatutário acompanha, ainda, as atividades de conformidade, Ouvidoria e da Comissão de Ética da Companhia.

Parágrafo 2º. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco), os quais devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e a maioria dos integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. As características referidas no Parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo 4º. As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 26. O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração deverá, entre outras atribuições previstas no respectivo regimento interno ou nas políticas da Companhia, analisar os requisitos de elegibilidade para a investidura em cargo de administração e de conselheiro fiscal da Companhia, em conformidade com a Política de Indicação da Companhia.

Artigo 27. O Comitê Financeiro terá por finalidade assessorar o Conselho de Administração em assuntos estratégicos e financeiros, tais como os riscos concernentes à gestão financeira, a

proposta de plano estratégico, o plano de negócios e demais diretrizes e orientações relacionadas ao escopo do Comitê definidas em seu regimento interno.

Artigo 28. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros.

Parágrafo 1º. Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 2º. As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo 3º. O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar membros da Diretoria Executiva da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo 4º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes e serão registradas no livro próprio de atas.

Parágrafo 5º. Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

Parágrafo 6º. Serão aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros de Administração presentes: (i) as matérias envolvendo operações entre partes relacionadas; (ii) as matérias previstas no Artigo 22, inciso VIII, e Artigo 23, incisos XI e XVII, desse estatuto; (iii) a alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Artigo 22, inciso IX, desse Estatuto; e (iv) a distribuição de dividendos, disposta no Artigo 22, inciso XV, desse Estatuto.

Parágrafo 7º. Para fins do quórum previsto no Parágrafo 6º, nos casos de números fracionários de votos, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Seção III Da Diretoria Executiva

Artigo 29. Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Parágrafo 2º. As atribuições da Diretoria Executiva poderão ser delegadas aos demais órgãos hierárquicos da Companhia, ressalvadas aquelas expressamente previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis e observadas os limites previstos nos instrumentos de alçadas da Companhia.

Artigo 30. Compete à Diretoria Executiva:

- (i) avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - (a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
 - (b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
 - (c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;
 - (d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia;
 - (e) as Políticas da Companhia sob competência de aprovação do Conselho de Administração, conforme inciso IX do Artigo 22 deste Estatuto.
- (ii) aprovar:
 - (a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - (b) as demais Políticas da Companhia;
 - (c) planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos e mudanças de práticas contábeis;
 - (d) alteração na estrutura organizacional da Companhia;
 - (e) a dotação de pessoal das áreas da Companhia;
 - (f) os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
 - (g) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Presidente ou dos Diretores Vice-Presidentes Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração;
 - (h) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;
 - (i) seu Regimento Interno;
 - (j) o plano anual de seguros da Companhia; e
 - (k) as propostas de negociação com as entidades sindicais, bem como a propositura de mediação e dissídios coletivos de trabalho.
- (iii) garantir a implementação do plano estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;

- (iv) monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- (v) acompanhar e controlar as atividades das empresas das quais a Companhia participe, ou com as quais esteja associada;
- (vi) instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;
- (vii) deliberar sobre nomes e insígnias da Companhia; e
- (viii) deliberar sobre os assuntos que venham a ser submetidos pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor Vice-Presidente Executivo.

Artigo 31. A Diretoria Executiva reunir-se-á, com a maioria de seus membros, dentre eles o Presidente ou o seu substituto, mediante convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos Diretores Vice-Presidentes Executivos.

Parágrafo 1º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes e registradas no livro próprio de atas.

Parágrafo 2º. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 3º. Mediante solicitação, a Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

Artigo 32. Compete, individualmente:

Parágrafo 1º. Ao Presidente:

- (i) convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;
- (ii) propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Vice-Presidentes Executivos;
- (iii) prestar informações ao Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde; e
- (v) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Ao Diretor Vice-Presidente Executivo a quem for atribuído o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a política de relacionamento com investidores.

Parágrafo 3º. Cabe ao Presidente e a todos os Diretores Vice-Presidentes Executivos e aos Vice-Presidentes, nas suas respectivas áreas sob sua responsabilidade direta:

- (i) implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia;
- (ii) aprovar as admissões, demissões e promoções para cargos de liderança das áreas sob seu reporte direto;
- (iii) designar empregados para missões no exterior;
- (iv) reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada; e
- (v) administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das áreas sob sua responsabilidade direta, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva.

Seção IV Das atribuições da Auditoria Interna e da área de Integridade

Artigo 33. A Companhia disporá de uma Auditoria Interna e de uma área de Integridade, cujas respectivas atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo único. A Auditoria Interna será responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

Artigo 34. A área de Integridade reúne as funções de Compliance, Controles Internos, Privacidade de Dados e Ouvidoria, dentre outras eventualmente estabelecidas por Políticas, cabendo ao seu titular a responsabilidade de exercê-las, além de coordenar o Sistema de Gestão de Integridade/Compliance, observando-se qualificações e independência nos termos da legislação vigente.

Capítulo V Da Assembleia Geral

Artigo 35. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, no prazo previsto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre as matérias de sua competência, especialmente:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Artigo 36. A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente:

- (i) reforma do presente Estatuto Social
- (ii) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- (iii) aumento do capital social da Companhia, que exceda o limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições da sua emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização, ou sua redução;
- (iv) transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, bem como incorporação de ações de emissão da Companhia, sua dissolução e liquidação;
- (v) cancelamento do registro de companhia aberta;
- (vi) participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme definição contida no artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) a prévia autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- (viii) eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas;
- (ix) deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e
- (x) dispensar a realização de oferta pública de ações, na forma do Artigo 51 deste Estatuto.

Artigo 37. A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos administradores, e dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

Artigo 38. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes à Assembleia, o Secretário da mesa.

Capítulo VI Do Conselho Fiscal

Artigo 39. O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compõe-se de 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação e no Artigo 15 deste Estatuto.

Parágrafo 1º. Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, do qual constará anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o Artigo 58 deste Estatuto.

Parágrafo 3º. Aplica-se o procedimento previsto no Artigo 15 deste Estatuto às indicações para membros do Conselho Fiscal.

Artigo 40. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitida a reeleição.

Artigo 41. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o limite estabelecido na Lei das Sociedades por Ação.

Artigo 42. Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

- (i) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- (iii) opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (iv) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- (v) convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- (vi) analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;
- (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- (viii) exercer essas atribuições durante a liquidação; e
- (ix) realizar a autoavaliação anual de seu desempenho.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste Artigo.

Capítulo VII Exercício Social e destinação dos Resultados

Artigo 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, que deverão atender às disposições legais aplicáveis.

Artigo 44. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) constituição com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir investimentos compatíveis com o desenvolvimento dos negócios da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e
- (vii) os lucros não destinados às reservas acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. A Companhia poderá realizar pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio em períodos inferiores ao do exercício por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 45. Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VIII Alienação de Controle

Artigo 46. A alienação direta ou indireta de controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Capítulo IX Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 47. O acionista ou Grupo de Acionistas (“Ofertante”) que atingir, de forma direta ou indireta, Participação Relevante, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, deverá efetivar oferta pública para aquisição de todas as ações dos demais acionistas da Companhia (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

Parágrafo 1º. Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por “Participação Relevante” a titularidade por um acionista ou Grupo de Acionistas (i) de ações de emissão da Companhia correspondentes a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social; ou (ii) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, que lhe atribuam o direito de voto sobre ações de emissão da Companhia que representem 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do seu capital social.

Parágrafo 2º. Para fins do disposto neste Estatuto Social, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

Parágrafo 3º. Para efeito do cálculo da Participação Relevante deverão ser consideradas as ações objeto de contratos de opção e de contratos derivativos com liquidação física ou financeira e excluídas as ações em tesouraria.

Artigo 48. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado em até 45 (quarenta e cinco) dias do atingimento de Participação Relevante, observando, além da legislação e regulamentação vigentes, que o preço da ação a ser praticado deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e corresponder, no mínimo, à maior cotação considerando, inclusive, cotações *intraday*, dos 18 (dezoito) meses anteriores à data de atingimento da Participação Relevante, em negociação privada ou pública, devidamente atualizada pela Taxa DI, acrescido de 15% (quinze por cento) e, após a atualização acima, ajustado para (i) descontar a distribuição de proventos pela Companhia (tais como, dividendos, juros sobre o capital próprio e bonificações); e (ii) refletir eventos societários, tais como grupamentos, desdobramentos, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, sendo que qualquer ajuste ao preço por ação no âmbito da OPA nos termos dos itens (i) e (ii) acima deverá considerar tais eventos ocorridos desde a data da maior cotação até a data do lançamento da OPA.

Parágrafo 1º. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante incluirá a obrigação do Ofertante de adquirir, nos 30 (trinta) dias subsequentes à liquidação financeira da OPA, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não tiverem aderido à OPA, pelo mesmo preço da OPA, atualizado pela SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo 2º. Uma vez liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, caso o Ofertante não tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social, então:

- (a) o Ofertante somente poderá realizar novas aquisições de ações por meio de nova oferta pública para aquisição de ações (“**OPA**”), realizada nos termos deste Artigo 48; e
- (b) qualquer nova OPA que venha a ser lançada pelo Ofertante no prazo de 12 (doze) meses, a contar da liquidação da OPA anterior, deverá ter por preço mínimo o maior valor entre (i) o preço por ação da OPA anterior atualizado pela SELIC, acrescido de 10% (dez por cento), ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, ou (ii) o preço médio de negociação das ações de emissão da Companhia na B3, ponderado pelo volume, nos 6 (seis) meses anteriores, atualizado pela Taxa SELIC até a data em que for tornada pública a decisão de lançar a nova OPA, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo 3º. Para os fins deste Artigo 48, “Taxa DI” significa 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 49. A OPA por Atingimento de Participação Relevante estará dispensada:

- (i) no caso de atingimento de Participação Relevante em decorrência de aquisições feitas por ocasião da realização de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia (“**OPA Voluntária**”), em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado ou legislação vigente e que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia e, desde que o preço pago na OPA Voluntária tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante cuja data de atingimento da Participação Relevante fosse igual à data em que a OPA Voluntária tenha sido anunciada;
- (ii) no caso de atingimento involuntário da Participação Relevante, desde que seja observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º abaixo;
- (iii) no caso de alienação de controle da Companhia, oportunidade em que deverão ser observadas as regras constantes do capítulo VIII deste Estatuto Social; e

- (iv) no caso de atingimento da Participação Relevante decorrente de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

Parágrafo 1º. A dispensa da OPA de que trata o inciso (ii) do caput deste Artigo 49 estará condicionada à adoção tempestiva das seguintes providências pelo acionista ou Grupo de Acionistas que houver atingido a Participação Relevante involuntariamente: (a) envio de notificação à Companhia, em até 5 (cinco) dias contados da data em que houver se tornado titular de Participação Relevante, confirmando seu compromisso de alienar na B3 ações de emissão da Companhia em quantidade suficiente para reduzir sua participação para percentual inferior a Participação Relevante; e (b) alienação na B3 de tantas ações quantas forem necessárias para fazer com que deixe de ser titular de Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (a) deste Parágrafo. Para fins de esclarecimento, o procedimento previsto neste Parágrafo 1º não se aplica caso o atingimento involuntário de Participação Relevante decorra de: (i) cancelamento de ações em tesouraria adquiridas em programa de recompra; ii) da recompra de ações da Companhia; e (iii) redução de capital da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 2º. O acionista ou Grupo de Acionistas que atingir a Participação Relevante de forma involuntária somente poderá aumentar sua participação por meio de OPA por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo 3º. Não obstante o previsto no caput do Artigo 49, após o atingimento da Participação Relevante o adquirente estará obrigado a observar as demais disposições deste Capítulo.

Artigo 50. A Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo IX, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes da aquisição de Participação Relevante; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam adquirir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que, porventura, com eles tenham acordo para alienação de participação.

Artigo 51. A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Artigo 52. O acionista ou Grupo de Acionistas deverá notificar imediatamente a Companhia, para que a Companhia divulgue ao mercado, quando a sua participação atingir, direta ou indiretamente, seja através de negociações públicas ou privadas, patamares de 20% (vinte por cento), 21% (vinte e um por cento), 22% (vinte e dois por cento), e assim sucessivamente, das ações representativas do capital social da Companhia, até atingir a Participação Relevante.

Parágrafo único. Para efeito do cálculo da participação referida no caput, deverão ser consideradas as ações objeto de contratos de opção e de contratos derivativos com liquidação física ou financeira.

Capítulo X Saída da Companhia do Novo Mercado

Artigo 53. A saída voluntária do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, além dos seguintes requisitos:

- (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e
- (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a oferta pública de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º. Atingido o quórum previsto acima:

- (i) os aceitantes da oferta pública de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e
- (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 2º. Para os fins deste Artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de Companhia aberta para cancelamento de registro.

Artigo 54. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no Artigo 50 deste Estatuto na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

Parágrafo 2º. Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo 3º. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Artigo 55. A saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de ações nas mesmas condições da oferta pública de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, nos termos do Artigo 50 deste Estatuto.

Parágrafo único. Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de ações.

Capítulo XI Reorganização Societária

Artigo 56. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo 1º. Caso a reorganização societária envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

Capítulo XII Disposições Gerais

Artigo 57. A Diretoria Executiva poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, inclusive a doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 58. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Artigo 59. A eficácia da alteração do artigo 12, *caput*, deste Estatuto Social, ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de julho de 2023 está condicionada à instalação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“**AGO de 2024**”), sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo do previsto no Parágrafo 2º abaixo, até a instalação da AGO de 2024, o Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, sendo dispensada a eleição de novos membros do Conselho de Administração em caso de renúncia ou destituição de até 2 (dois) dos atuais membros do Conselho de Administração, não sendo aplicável, em tal caso, o disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social.



vibraenergia.com.br

+55 21 2354-4015

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

Parágrafo 2º. Em caso de renúncia ou destituição de 3 (três) ou mais membros do Conselho de Administração, a eficácia do Artigo 12, caput, deste Estatuto Social restará imediatamente antecipada.

* * *



vibraenergia.com.br

+55 21 2354-4015

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

VIBRA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 34.274.233/0001-02

NIRE nº 33300013920

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA VIBRA ENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO III

**MANIFESTAÇÃO DO ACIONISTA CAIXA DE PREVIDÊNCIA
DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

A **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**, entidade fechada de previdência complementar, instituída sob a forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º pavimentos (“**PREVI**”), em nome próprio, e na condição de administradora do **PLANO DE BENEFÍCIOS 1**, do **PLANO DE BENEFÍCIOS 2** e do **PLANO SETORIAL PREVI FAMÍLIA**; inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os ns. 48.306.607/0001-20, 48.306.992/0001-06 e 48.307.711/0001-30, e, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB/PREVIC sob os ns. 1976.0001-65, 1998.0035- 74 e 2019.0027-11 (“**Planos de Benefícios de Previdência Complementar Fechada**” ou “**Planos de Benefícios**”), e de COGESTOR do fundo de investimento **PREVI RENDA VARIÁVEL INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.767.200/0001-63 (“**Fundo**”), conforme disposto nos Parágrafos 1º, itens “(ii)-3” e “(ii)-1”, dos Artigos 5º, de seus Regulamentos (“**Regulamentos dos Fundos**”), vem apresentar **MANIFESTAÇÃO DE VOTO** na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **VIBRA ENERGIA S.A.**, realizada, de modo exclusivamente digital, no dia 18 de abril de 2024, às 14h (“**Assembleia**”) com relação aos itens 3 a 6 constantes da Ordem do Dia, conforme o Edital de Convocação da Assembleia, nos termos abaixo:

I. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Item da Ordem do Dia: “3) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos;”

1. **VOTAR FAVORAVELMENTE** e apresentar a seguinte manifestação de voto: *“Para que o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 não seja comprometido, a Previ aprova a proposta da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, mas ressalta a diretriz estabelecida na Política de Distribuição de Dividendos da Companhia no sentido de que a Administração envide esforços para remunerar seus acionistas em montante equivalente a, no mínimo, 40% do lucro líquido do exercício, bem como venha ocorrer a compensação da referida diferença nos termos da referida Política.”*

II. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Dia: “4) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.”

2. Consigna-se o seguinte: *“Dada que a composição do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2022 foi composta por indicação feita pelos acionistas signatários do Acordo de Acionistas e o resultado da eleição verificada no Mapa Consolidado do Voto à Distância, resta comprovado a existência de um Grupo de Controle na Companhia nos termos dispostos na Lei nº 6.404/76, responsável por eleger, senão a unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sua quase totalidade (6 de 7 assentos disponíveis). Diante desse cenário, verifica-se o Grupo de Controle deve passar a assumir as responsabilidades de Acionista Controlador previstas na Lei, de forma que a Vibra não pode mais ser considerada uma True Corporation, o que implica no direito de acionistas não controladores poderem adotar o processo de eleição em separado previsto no inciso I do §4º do Art. 141, da Lei nº 6.404/76.”*

3. Registra-se, ainda, que o critério adotado pela mesa para a votação por voto múltiplo por “ordem alfabética” beneficiou os candidatos relacionados aos acionistas signatários do Acordo de Acionistas.

III. REMUNERAÇÃO

Item da Ordem do Dia: *“6) fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração.”*

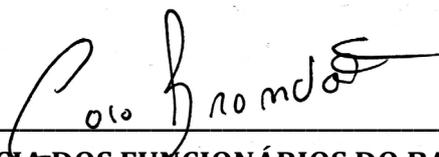
4. **VOTAR PELA REJEIÇÃO** da matéria e apresentar a seguinte manifestação de voto: *“De forma a clarificar o entendimento dos acionistas para elaboração de posicionamento de voto sobre o tema, a Previ recomenda como boa prática que as companhias divulguem de forma ampla e transparente a remuneração de seus executivos (full disclosure) a fim de facilitar a comparabilidade com seus concorrentes e com outras empresas do mesmo porte. No caso de plano de remuneração variável para conselheiros de administração, o material da assembleia deve observar se a referida proposta da administração está devidamente explicada e baseada em pareceres que justifiquem tal procedimento, além de não estar atrelada a resultados de curto prazo e a critérios que estimulem conflito de interesses.”*

5. A Previ, através de seus representantes legais devidamente cadastrados, apresentou durante a Assembleia a sua manifestação de voto em relação aos demais itens constantes da Ordem do Dia.

6. Requer-se, por fim, que a Companhia disponibilize a gravação da presente Assembleia à Previ a fim de viabilizar o exercício dos direitos dos acionistas minoritários previstos na legislação aplicável sob pena de tomada das medidas jurídicas cabíveis.

7. Diante do exposto acima, a Previ solicita que a mesa receba esta Manifestação de Voto, para que seja anexada à ata e dela passe a fazer parte.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Caio Brandão', is written over a horizontal line.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
(p.p. Caio Brandão)



vibraenergia.com.br

+55 21 2354-4015

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP:20211-140, Rio de Janeiro/RJ–Brasil

VIBRA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 34.274.233/0001-02

NIRE nº 33300013920

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA VIBRA ENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO IV

**MANIFESTAÇÃO DO ACIONISTA CAIXA DE PREVIDÊNCIA
DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

De: Caio Brandão Teixeira Leite | Vieira Rezende <cleite@vieirarezende.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 16:47

Para: Relações com Investidores <relacoesInvestidoresBR@vibraenergia.com.br>

Cc: Ricardo Mafra | Vieira Rezende <rmafra@vieirarezende.com.br>; Alberto Weyland Vieira | Vieira Rezende <avieira@vieirarezende.com.br>; Thomaz Fernandes Veiga | Vieira Rezende <tveiga@vieirarezende.com.br>

Assunto: AGOE Vibra - Manifestação de Voto Previ

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de cleite@vieirarezende.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

ATENÇÃO: Esta mensagem foi enviada por pessoa externa à VIBRA. Tenha cuidado com anexos e links.

Prezados,

Para fins de esclarecimento, a Previ não se manifestou a respeito e não aprovou a independência dos candidatos ao Conselho de Administração nos quais a Previ não votou. A Previ se reserva ao direito de questionar a independência dos demais membros no foro adequado. Ademais, não constou em ata as discussões havidas entre os acionistas durante a Assembleia acerca da existência de um grupo de controle na Companhia.

Diante do exposto acima, a Previ solicita que a mesa receba esta Manifestação de Voto, para que seja anexada à ata e dela passe a fazer parte.

Att.,

VIEIRAREZENDE
ADVOGADOS

Caio Brandão Teixeira Leite
(21) 2217-2830 | 21 99931-3281
cleite@vieirarezende.com.br
www.vieirarezende.com.br

Avenida Presidente Wilson 231 | 18º andar | Rio de Janeiro | 20030 021 | tel. +55 21 2217 2888
Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.355 | 24º andar | São Paulo | 04538 133 | tel. +55 11 3704 3999
SCN QD 4 BL B Ed Centro Empresarial Varig | SL 1.232 | Brasília | 70714 020 | tel. +55 61 3533 7135

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas. This Message may contain information which is confidential. Unauthorized use, disclosure or copying is strictly prohibited.